

TEC/NCM (Tarifa Externa Comum – Nomenclatura Comum de Mercadoria)

Produtos para cinematografia

Este Capítulo não compreende os resíduos nem os artigos de refugo. Compreende as chapas, filmes, papéis, cartões e têxteis, destinados à reprodução cinematográfica, mono ou policromáticos, e recobertos de uma ou mais camadas de uma emulsão sensível à luz ou a outras radiações que possuam energia suficiente para fazer reagir superfícies sensíveis aos fotons (ou fotossensíveis), isto é, os raios cujo comprimento de onda não ultrapasse, aproximadamente, 1.300 nanômetros no espectro eletromagnético (raios gama, raios-X, raios ultravioleta e raios próximos ao infravermelho, por exemplo), bem como a radiação de partículas (ou radiação nuclear).

As emulsões mais correntemente empregadas são à base de halogenetos de prata (brometo de prata, bromiodeto de prata, etc.), ou de outros sais de metais preciosos; porém, determinadas emulsões destinadas a fins particulares (reprodução de plantas ou de desenhos industriais, reprodução fotomecânica, etc.), são à base de ferricianeto de potássio ou de outros compostos de ferro, de bicromato de amônio ou de potássio, ou à base de sais de diazônio para as emulsões diazóicas, etc.

As chapas e filmes incluem-se no presente Capítulo quando se apresentem:

- 1) Sensibilizados, mas não impressionados.
- 2) Impressionados, isto é, expostos à ação da luz ou de outras radiações, quer tenham sido ou não revelados, isto é, tratados quimicamente para aparecimento da impressão fotográfica.

As chapas e filmes podem ser negativos (a luz e as sombras apresentam-se invertidas), positivos (positivos comuns e positivos-matrizes ou mauves, servindo estes últimos para reprodução de outros positivos), ou "inversíveis" (isto é, aqueles que contêm uma emulsão especial que permite a obtenção direta de positivos).

Anexo 2

37.06 - FILMES CINEMATOGRAFICOS IMPRESSIONADOS E REVELADOS, CONTENDO OU NÃO GRAVAÇÃO DE SOM OU CONTENDO APENAS GRAVAÇÃO DE SOM.

3706.10.00 - De largura superior ou igual a 35mm
 3706.90.00 - Outros

Esta posição abrange os filmes cinematográficos (isto é, destinados à projeção de imagens animadas) de qualquer largura, impressionados e revelados, negativos ou positivos, que apenas contenham gravação de uma série de imagens ou que contenham simultaneamente gravação de uma série de imagens e de som, mesmo que este último tenha sido realizado por processo que não seja o fotoelétrico (magnético, por exemplo).

Esta posição também compreende os filmes cinematográficos, negativos ou positivos, de qualquer largura, impressionados e revelados que não contenham imagens, mas unicamente a gravação de som em uma ou mais trilhas (bandas*). A gravação de filmes apenas com uma trilha (banda*) deve ser efetuada por um processo fotoelétrico. Também se incluem aqui os filmes com várias trilhas (bandas*), das quais pelo menos uma tenha sido gravada por um processo fotoelétrico, podendo as restantes terem sido por processos magnéticos. As trilhas (bandas*) impressionadas por processos fotoelétricos apresentam-se sob a forma de fitas estreitas que reproduzem as vibrações sonoras.

Os filmes ou fitas obtidos exclusivamente por processos que não sejam os fotoelétricos (gravação mecânica, magnética, etc.) estão excluídos (Posição 85.24).

Assunto: Concessão ao Regime Aduaneiro Especial de Exportação Temporária para filme brasileiro a ser exibido no Festival (ou Mostra) Internacional de Cinema tal, a ser realizado em ?, no período tal. Bens de caráter cultural – IN SRF nº 40/1999 Fatura nº ????/2006

Material: Filme cinematográfico impressionado e revelado, nacional, contendo gravação de som. TEC/NCM 3706.10.00 e TSP 27.20 - Título: "Informar"

Eu, **Sr.(a)[nome completo].....** ,[nacionalidade] ... ,[estado civil].....,[profissão]....., residente e domiciliado à[endereço completo]....., portador da carteira de identidade nº, expedida pelo(órgão/estado)....., inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____; venho expor a necessidade de enviar para o exterior, com posterior retorno, do filme acima indicado, a ser exibido no evento internacional supramencionado. Com o propósito de instruir o presente processo, e obter a necessária autorização de V.Sa., junta a Fatura, sem valor comercial e sem cobertura cambial, deste material, que já se encontra pronto para o imediato embarque.

Desta forma, com fulcro no **Decreto nº 4.543/2002 (Regulamento Aduaneiro)**, Artigo 385 e demais correlatos, alterado pelo **Decreto nº 4.765/2003, Instruções Normativas SRF nº 040/1999 e nº 611/2006**, bem como em consonância com as Normas Administrativas de Exportação, aprovadas pela Portaria SCE nº 2/92, Anexo E, Inciso XI, Alínea "c"; requer, a V.Sa., concessão ao **Regime Aduaneiro Especial de Exportação Temporária**, deste filme, pelo prazo de **12 meses** da data do desembaraço alfandegário.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, ?? de ????? de 2006.

Nome completo e assinatura em 2 vias

Invoice

Invoice #: ?????

Date of Invoice: April 03, 2006

Shipper/Exporter:

Seu nome

Seu endereço completo no Brasil

Seu telefone

Receiver/Importer

Nome da Feira / Mostra Internacional no exterior e do contato

Endereço completo no exterior

Telefone com códigos

Descriptions of Contents	Quantity	Unit Price US\$	Amount US\$
Cinematography film named "informar"	1	1.000,00	1.000,00
		Total CIF	1.000,00

GOODS WITHOUT COMMERCIAL VALUE, JUST FOR CUSTOMS PURPOSES

Harmonization Code: 3706.10.00

Terms: Temporary Import to exhibition and demonstration only at International Cinematography Fair and re-export after it to Brazil.

Destination Station: Venice

Country of Ultimate Destination: Italy

Loading Station/Point of Origin: Rio de Janeiro, RJ

Country of Manufacture/Export: Brazil

Quantity of Packages: 1 carton (ou roll)


Net Weight: 24, kgs

Gross Weight: 25, kgs

We declare that all the information contained in this invoice is true and correct.

 Seu nome e assinatura

Shipper / Exporter

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE EXPORTAÇÃO DSE	REGISTRO
		Número
		Data

1. EXPORTADOR

NOME/NO ME EMPRESARIAL		CPF/CNPJ	MATRÍCULA NO MRE (quatro e sigla)
ENDEREÇO COMPLETO			
PASSAPORTE/CARTEIRA DE IDENTIDADE	NATUREZA DO VISTO	NACIONALIDADE	DATA DO EMBARQUE
REPRESENTANTE LEGAL	CPF	NÚMERO DO REGISTRO	

2. DESPACHO ADUANEIRO

NATUREZA DA OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> Missão diplomática ou semelhante <input type="checkbox"/> Outra: _____ <small>(Especificar)</small>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
--	----------------------------

3. DADOS SOBRE A CARGA

TRANSPORTADOR		IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
NÚMERO DO CONHECIMENTO	QTD DE VOLUMES	PESO BRUTO (kg)	PESO LÍQUIDO (kg)	PAÍS DE DESTINO

4. RELAÇÃO DE BENS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Continua em folha suplementar: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				TOTAL →
A presente declaração é a expressão da verdade.				
_____			_____	
Local e data			Assinatura do exportador/representante legal	

5. REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Formulo a presente requisição ao titular da Secretaria da Receita Federal responsável pelo despacho aduaneiro dos bens relacionados nesta DSE, para fins de desembaraço de saída do País.

NOME DA AUTORIDADE	
DATA	ASSINATURA

6. CONTROLE SANITÁRIO, AMBIENTAL OU DE SEGURANÇA

Órgão responsável: _____

Concluída a verificação, certifico:

a regularidade da exportação


a irregularidade da exportação, em virtude _____

o que determina a adoção da seguinte providência em relação aos bens: _____

NOME DA AUTORIDADE	
DATA	ASSINATURA

7. USO EXCLUSIVO DA SRF

DESEMBARAÇO ADUANEIRO			UNIDADE DA SRF DE SAÍDA DO PAÍS		
NOME DO AFRF			Atesto a chegada dos bens desembaraçados.		
NOME DO AFRF			NOME DO AFRF		
MATRÍCULA	DATA	ASSINATURA	MATRÍCULA	DATA	ASSINATURA
OBSERVAÇÕES					

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</p>	<p align="center">DSE</p> <p>Nº _____</p>	<p align="center">FOLHA SUPLEMENTAR</p> <p>Fl. _____ de _____</p>
--	--	--

RELAÇÃO DE BENS EXPORTADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)